



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2.014.**

**Processo Nº 13/2014**

**Pregão Presencial nº 8/2014**

**Validade: 12(doze) meses**

Às 15:15 horas do dia 06 de Março de 2014, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, reuniram-se na sala SETOR DE LICITAÇÃO, situada à RUA CACHOEIRA DA FUMAÇA, nº 77, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, NOVO SÃO JOAQUIM/MT, CEP: 78.625-000, Fone: (66) 34479-1158, Fax: (66) 34479-1158, inscrito no CNPJ sob o nº 03.238.581/0001-92, representado pelo Pregoeiro, Sr. **VALBER KENEDY BARBOZA SANDES**, brasileiro, casado, portador da CI nº 312.011/SSP-TO, e do CPF/MF nº 428.0736.01-49, e os membros da Equipe de Apoio **LEANDRO DE SOUZA SIVA, DANIELE LORRANI CARDOSO DA SILVA E EUDIMIRA OLIVEIRA RODRIGUES**, designados pela Portaria nº 03/2014 e 006/2014, de 02/01/2.014, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pela Portaria n.º 16/2009, que conduziram o Pregão nº 5/2014, e a empresa **A. G. SILVA - MERCADO - ME**, situada na rua Av. Oscar Zaidem de Menezes nº 756, CNPJ nº 37.447.349/0001-86 e Inscrição estadual nº 13.138.708-1 – neste ato representada por seu representante legal o Sr. **ARIOVALDO GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 0656813-0/SSP-MT e inscrito no CPF sob nº 441.775.931-68, e a empresa **J. DOS SANTOS JUNIOR - ME**, situada na rua Av. Oscar Zaidem de Menezes nº 1060, CNPJ nº 17.013.750/0001-09 e Inscrição estadual nº 13.467.047-7 – neste ato representada por seu representante legal o Sr. **JAIRO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 5209371/SPTC-GO e inscrito no CPF sob nº 022.505.471-06, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o Registro de Preço, conforme decisão alcançada às fls. 266 e HOMOLOGADA às fls. 268, ambas referente ao Pregão Presencial nº 8/2014, nas condições em que segue:

**01. DO OBJETO E PREÇOS**

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

**PROMITENTE CONTRATADA – EMPRESA: A.G. SILVA - MERCADO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.447.349/0001-86, Inscrição estadual nº 13.138.708-1, com sede à Av. Oscar Zaidem de Menezes nº 756, Centro, na cidade de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso.**

Item	Qunt.	Unid	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	UND	400	<b>ABACAXI PÉROLA TAMANHO MÉDIO:</b> Frutos de tamanho regular, sem estragos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Lima	4,00	1.600,00
02	KG	100	<b>ABOBRA CAMBUTIA:</b> de tamanho regular, sem estragos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de Sujidades, parasitas e larvas.	Lima	2,20	220,00
03	KG	30	<b>ABOBORA VERDE:</b> de tamanho regular, sem estragos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de Sujidades, parasitas e larvas	Lima	4,40	132,00
04	PCT	20	<b>AÇAFRÃO EM PÓ 500GR:</b> sabor e cheiro característico, embalagem plástica de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Mika	2,90	58,00
07	PCT	500	<b>AÇUCAR CRISTAL PCT 2KG:</b> cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 2,0	Barralcool	3,36	1.680,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/EQUIPE DE APOIO

CNPJ 03.238.581/0001-92, Home Page: [www.prefeituranovosaojoaquim.com.br](http://www.prefeituranovosaojoaquim.com.br)

			kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.			
08	KG	50	<b>ALHO AGRANEL (CABEÇA):</b> cabeças de tamanho regular, sadias, sem mofo, ranço ou estragos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Lima	14,40	720,00
09	PCT	25	<b>AMENDOIM CRU VERMELHO:</b> descascado, tipo I, apresentando bom estado e conservação, sem nenhum sinal de mofo, embalagem plástica de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	Chopimpa	4,90	122,50
10	PCT	20	<b>AMIDO DE MILHO 1KG:</b> fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação e ranço. O amido deve produzir ligeira crepitação quando comprimido com os dedos, embalagens de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	Pachá	6,20	124,00
11	PCT	1000	<b>ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PCT 5KG:</b> grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	Urano	11,50	11.500,00
13	KG	250	<b>BANANA PRATA KG:</b> sem estragos, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Lima	3,20	800,00
14	KG	50	<b>BATATA DOCE KG:</b> de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões, rachaduras ou cortes, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Lima	4,90	245,00
15	KG	500	<b>BATATA INGLESA KG:</b> de primeira qualidade, superfície lisa, película fina, sem nódulos, bem formada, tamanho regular, sem estragos, primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Lima	3,10	1.550,00
16	KG	150	<b>BETERRABA KG:</b> tamanho regular, sem estragos, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Lima	2,90	435,00
19	PCT	300	<b>BOLACHA ROSQUINHA DE COCO 800 GR:</b> tipo rosquinha de coco, preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 800g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido validade. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	Pavesino	5,50	1.650,00
20	KG	100	<b>CARÁ (INHAME):</b> tamanho regular, sem	Lima	5,50	550,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/EQUIPE DE APOIO

CNPJ 03.238.581/0001-92, Home Page: [www.prefeituranovosaojoaquim.com.br](http://www.prefeituranovosaojoaquim.com.br)

			estragos, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.			
21	KG	2250	<b>CARNE BOVINA DE SEGUNDA:</b> músculo ou acém, proveniente de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne bovina deve ser entregue moída ou em cubos, conforme solicitação, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deve apresentar cor e cheiro característico. Deve ser entregue resfriada ou congelada, de acordo com a legislação vigente. Deverá ser entregue em embalagens conforme solicitação.	3 Irmãos	7,70	17.325,00
22	KG	100	<b>CARNE DE PRIMEIRA DE SOL:</b> tendo como ingredientes carne bovina de primeira e sal, embalada conforme solicitação.	3 Irmãos	13,50	1.350,00
23	KG	100	<b>CARNE BOVINA PRIMEIRA BIFE FATIADO E BATIDO:</b> patinho - cortada em bife, embalada em saco plástico transparente atóxico, apresentando cor e cheiro característico, provenientes de animais sadios, sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). ). A carne bovina deve ser entregue em bifes e/ou conforme solicitação, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deve apresentar cor e cheiro característico. Deve ser entregue resfriada ou congelada, de acordo com a legislação vigente. Deverá ser entregue em embalagens conforme solicitação.	3 Irmãos	12,00	1.200,00
24	KG	250	<b>CEBOLA:</b> tamanho regular, sem estragos, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Lima	3,30	825,00
25	KG	750	<b>CENOURA:</b> tamanho regular, sem estragos, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Lima	3,50	2.625,00
26	KG	100	<b>CHUCHU:</b> de primeira, tamanho regular, firme, sem estragos, apresentando grau de evolução que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Lima	4,50	450,00
28	UND	15	<b>COLORAL 500GR:</b> Tendo como principal ingrediente o urucum, podendo ser misturado à fubá ou farinha de mandioca. pó fino de coloração avermelhada deve estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas, embalagem plástica de 500g, contendo	Coloral	6,40	96,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/EQUIPE DE APOIO

CNPJ 03.238.581/0001-92, Home Page: [www.prefeituranovosaojoaquim.com.br](http://www.prefeituranovosaojoaquim.com.br)

			identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.			
30	LTR	100	<b>ERVILHA EM CONSERVA LT 200G:</b> Ervilhas reidratadas em conserva, embalagem (lata) com no mínimo 200g de peso drenado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Quero	1,65	165,00
31	VD	15	<b>ESSENCIA DE MORANGO 100 ML:</b> Aromatizante de uso doméstico, frasco com 100ml.	Farmax	3,90	58,50
33	KG	750	<b>FARINHA DE MANDIOCA TORRADA PCT 1KG:</b> Farinha de mandioca: torrada, tipo 1, embalagem transparente de 1,0 kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	A Sertaneja	5,00	3.750,00
34	KG	250	<b>FARINHA DE TRIGO:</b> especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, (tolerado máximo 15% de umidade), embalagem de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios.	Ibiá	3,38	845,00
35	KG	750	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 KG:</b> carioquinha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	Broto de Ouro	3,50	2.625,00
38	KG	2250	<b>FRANGO:</b> Congelado, embalado em sacos plásticos transparente atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marca e carimbos oficiais de registros no Ministério da Agricultura / SIF/DIPOA, provenientes de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, com aspecto, cor, odor e sabor característicos, sem manchas e parasitas, sendo entregue de acordo com a legislação vigente.	Perdigão	5,70	12.825,00
40	KG	450	<b>LARANJA PERA:</b> frutos de tamanho regular, sem estragos, de primeira, apresentando grau de maturação completo, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Lima	3,90	1.305,00
41	UND	25	<b>LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS:</b> composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, acondicionado em embalagem contendo 395g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 01ano) e peso líquido.	Marajoara	3,20	80,00
43	KG	450	<b>MAÇA NACIONAL:</b> tamanho regular, sem estragos, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Argentina	5,50	2.475,00
44	PCT	350	<b>MACARRÃO ESPAGUETE 500G:</b> tipo	Andes	2,28	798,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/EQUIPE DE APOIO

CNPJ 03.238.581/0001-92, Home Page: [www.prefeituranovosaojoaquim.com.br](http://www.prefeituranovosaojoaquim.com.br)

			espaguete, massa de sêmola com ovos. Embalagem plástica de 500 grs contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Semolado		
45	PCT	1250	<b>MACARRÃO PICADO 500 GR:</b> tipo picasdo, massa de sêmola com ovos. Embalagem plástica de 500 grs contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Andes Semolado	2,27	2.837,50
46	KG	750	<b>MAMAO PAPAYA:</b> tamanho regular, sem estragos, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Lima	2,90	2.175,00
47	KG	100	<b>MARGARINA COM SAL:</b> com sal, 60% de lipídios, embalagem com 1000g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 04 meses), peso líquido.	Delícia	5,95	595,00
48	KG	600	<b>MELANCIA:</b> de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Lima	1,90	1.140,00
49	KG	450	<b>MELÃO AMARELO:</b> Sem estragos, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Lima	6,50	2.925,00
52	UND	100	<b>MILHO VERDE EM CONSERVA 200GR:</b> Milho Verde Em Conserva, embalagem com no mínimo 200 GR de peso drenado, contendo de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	Goiás	1,50	150,00
53	UND	50	<b>MILHO VERDE EM CONSERVA 3KG:</b> Milho Verde Em Conserva, embalagem com no mínimo 02 KG de peso drenado, contendo de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	Dez +	11,70	585,00
54	LTR	15	<b>MUCILON DE ARROZ 400 GR:</b> Mucilagem de Arroz (cereal infantil para complementar a alimentação da criança a partir do 6º mês, com ferro e 09 vitaminas) adicionada de açúcar e enriquecido com vitaminas e sais minerais lata com 400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Mucilon	9,50	142,50
55	LTR	15	<b>MUCILON DE MILHO 400 GR:</b> Mucilagem de Milho (cereal infantil para complementar a alimentação da criança a partir do 6º mês, com ferro e 09 vitaminas) adicionada de açúcar e enriquecido com vitaminas e sais minerais lata com 400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Mucilon	9,50	142,50
56	UND	750	<b>ÓLEO DE SOJA COMESTIVEL REFINADO 900ML:</b> de soja, tipo i, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo	Concordia	2,83	2.122,50



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/EQUIPE DE APOIO

CNPJ 03.238.581/0001-92, Home Page: [www.prefeituranovosaojoaquim.com.br](http://www.prefeituranovosaojoaquim.com.br)

			identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.			
57	DZ	100	<b>OVOS VERMELHOS:</b> de granja, tipo A, limpos, frescos, sem rachaduras ou trincados, quando quebrados devem apresentar gema firme, devem apresentar selo de inspeção municipal, estadual ou federal. Embalagem com tampa contendo uma dúzia.	Lima	4,00	400,00
58	PCT	100	<b>POUVILHO DOCE PCT 500KG:</b> extraído da fécula da mandioca, tipo 1, embalagem com 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Caipira	4,90	490,00
59	KG	30	<b>QUIABO:</b> de primeira qualidade, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades parasitas e larvas.	Lima	5,00	150,00
60	KG	50	<b>RABANETE:</b> de primeira qualidade, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades parasitas e larvas.	Lima	6,40	320,00
61	KG	600	<b>REPOLHO:</b> verde, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, fisiologicamente desenvolvida, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, com ausência de sujidades parasitas e larvas.	Lima	2,70	1.620,00
63	UND	250	<b>SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL 125G:</b> conservada em óleo de soja ou em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça e pré cozida, embalagem de 125 g contendo com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	Nave	1,64	410,00
64	PCT	125	<b>SUCO PARA 10 LITROS 450 GR (DIVERSOS SABORES):</b> preparado em pó para diluição em água preparando 10 litros de bebida que já vem adoçada. Embalagem contendo informações nutricionais de ingestão das vitaminas A, C e de Ferro, embalagem 450 GR contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Lual	3,90	487,50
66	PCT	40	<b>TEMPERO SAZONAL PCT 100G:</b> pronto, completo, sabores diversos, embalagem plástica de 100g, contendo informações ne sua composição, informações nutricionais, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 01 ano) e peso líquido.	Sazon	2,90	116,00
67	KG	600	<b>TOMATE:</b> de vez, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, fisiologicamente desenvolvida, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, com ausência de sujidades parasitas e larvas.	Lima	4,20	2.520,00
68	KG	30	<b>VAGEM:</b> de primeira, tamanho e colorações	Lima	7,76	232,80



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/EQUIPE DE APOIO

CNPJ 03.238.581/0001-92, Home Page: [www.prefeituranovosaojoaquim.com.br](http://www.prefeituranovosaojoaquim.com.br)

			uniformes, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.			
<b>Total Geral R\$</b>						<b>89.745,30</b>

**PROMITENTE CONTRATADA – EMPRESA: J DOS SANTOS JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.013.750/0001-09, Inscrição estadual nº 13.467.047-7, com sede à Av. Oscar Zaidem de Menezes nº 1060, Centro, na cidade de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso.**

Item	Qunt.	Unid	Descrição dos serviços	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
05	PCT	70	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ 300GR:</b> Alimento achocolatado em pó instantâneo enriquecido de seis vitaminas, embalagem 300 GR contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	APTI	2,65	185,50
06	CX	20	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ CX DE 2KG:</b> Alimento achocolatado em pó instantâneo enriquecido de seis vitaminas, embalagem 02 KG contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Joycolate	18,90	378,00
12	UND	60	<b>AZEITONA EM CONSERVA 800G - COM CAROÇO:</b> Ervilhas reidratadas em conserva, embalagem com no mínimo 500g de peso drenado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Saborosa	7,88	472,80
17	PCT	500	<b>BOLACHA ÁGUA E SAL PCT 800GR:</b> Biscoito de água e sal, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de 800g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	Lapetit	5,79	2.895,00
18	PCT	250	<b>BOLACHA DE DOCE MAIZENA 400G:</b> tipo maisena, sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de 400g contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar Quebradiço.	Amanda	3,99	997,50
27	PCT	80	<b>CÓCO RALADO 100G:</b> coco relada extraído da fruta natural com embalagem contendo informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Lapreferida	1,89	151,20
29	PCT	25	<b>CREME DE MILHO 500GR:</b> para fabricação de pratos quentes, embalagem atóxico, transparente, resistente, termossoldado, com capacidade para 500 gramas, sem glúten, validade mínima de 06 meses.	Sinha	0,99	24,75
32	LTR	250	<b>EXTRATO DE TOMATE 860 GR:</b> produto	Quero	6,49	1.622,50



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/EQUIPE DE APOIO  
CNPJ 03.238.581/0001-92, Home Page: [www.prefeituranovosaojoaquim.com.br](http://www.prefeituranovosaojoaquim.com.br)

			industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, latas de 860g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.			
36	PCT	50	<b>FERMENTO EM PÓ PARA BOLO 100GR:</b> químico, embalagem de 100g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Royal	2,29	114,50
37	PCT	150	<b>FERMENTO PARA PÃO 10 GR:</b> biológico, granulado, seco, instantâneo, embalado a vácuo, unidades de 125 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Soft	0,87	130,50
39	PCT	60	<b>FUBA DE MILHO:</b> mimoso, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	Sinhá	1,98	118,80
42	LTR	1000	<b>LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL:</b> leite integral uht, embalagem de 01 litro, contendo informações nutricionais e fabricante.	Leitbom	3,07	3.070,00
50	PCT	50	<b>FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO (MILHARINA) 500G:</b> Sem Glúten, Sem Gordura Saturada, =embalagem com informações nutricionais, 500 gr.	Quaquer	3,39	169,50
51	PCT	100	<b>MILHO PARA CANJICA 500 GR:</b> Amarela, de procedência nacional, em pacotes de 1 kg, Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, Número do registro no órgão competente. Embalagem de 500 grs.	Sinhá	0,97	97,00
62	KG	125	<b>SAL REFINADO IODADO 1KG:</b> com granulação uniforme e com cristais brancos. A quantidade de iodo deve seguir a legislação específica, embalagem de polietileno de 1,0 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Sosal	0,87	108,75
65	KG	50	<b>TEMPERO COMPLETO KG:</b> pronto completo sem pimenta, 100% natural, contém sal, embalagem 01 KG contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 01 ano).	Ariane	5,50	275,00
<b>Total Geral .....</b>						<b>R\$ 10.811,30</b>

## 02. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de **06 (seis) meses**, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes. Com base no Art. 4º § 2º do Decreto 3.931/01, Normativa AGU Nº 19/2009, amparados no Art. 57 § 4º da Lei 8.666/93.

**2.2.** A Detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias do término de sua vigência. A inexistência de





pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à Detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

**2.3.** À Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, no exercício do interesse público, é assegurado o direito de exigir que a **Detentora**, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até **60 (sessenta) dias**, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual, respeitado o prazo fixado nesta ata.

### **03. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA**

**3.1.** O prazo para a retirada da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, será de até 05 (cinco) dias corridos contados da data ciência da convocação.

**3.2.** Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a Prefeitura, a Detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

**3.2.1.** Certidão Negativa de Débito – CND – para com o Sistema de Seguridade Social;

**3.2.2.** Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

**3.2.3.** Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal.

**3.2.4.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT

Para fornecimento dos produtos registrados neste Pregão será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração;

**3.2.** As solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente (semanalmente), de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, durante toda a vigência do contrato, através de servidores previamente autorizados, os quais solicitarão os produtos junto à contratada;

a) Local: O local de entrega será determinado pela Secretaria Municipal de Educação, que determinará o local das Escolas Municipais onde serão entregues os produtos. As escolas estão situadas na cidade de Novo São Joaquim, nos distritos de Cachoeira da Fumaça e Distrito de Itaquerê, no Assentamento P.A Santo Idelfonso e na Aldeia Indígena Volta Grande, todos neste município, sem custos adicionais ao objeto contratado;

b) Prazo: O prazo de entrega será determinado pela Secretaria Municipal de Educação, sendo que as entregas serão efetuadas semanalmente em todas as Escolas da Rede Municipal;

**3.3.** A empresa contratada deverá fornecer os produtos dos tipos, tamanhos e quantidades satisfatórias ao cumprimento do contrato. A Fiscalização poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer produto não satisfatório.

**3.4.** Os produtos, de que trata o presente Edital, serão recebidos:

**3.4.1.** O recebimento definitivo dos produtos, objeto deste Termo, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelas Secretarias e Unidades, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90)

**3.5.** Ocorrendo rejeição dos produtos recusados por não se enquadrar na especificação estipulada ou apresentar defeitos de fabricação ou danos em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação, o Contratado deverá refazê-los no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data em que for comunicado da cita rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

**3.6.** A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

**3.7.** Os materiais Licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica;

**3.8.** Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**3.9.** Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, as despesas e custos com transporte e pessoal de apoio para o transporte e entrega dos produtos durante o período de execução do contrato.

**3.10.** Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer à Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos produtos contratados.



#### **04. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

- 4.1.** Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;
- 4.2.** Se não comprovarem a situação regular da licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- 4.3.** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:
- a)** A empresa se obrigará em um prazo máximo de 02 (dois) dias, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado.
  - b)** A licitante vencedora, detentora do registro de preços, fica obrigada a aceitar acréscimos de até 25% do valor contratado nos preços da Ata de Registro de Preços.
  - c)** Assinar a ata da sessão pública de pregão e os relatórios com os preços ofertados nas etapas de lances verbais que substituirão a apresentação de nova proposta adequada ao preço ofertado. Se a empresa não se fizer representar até o final da sessão deverá então apresentar a nova proposta adequada ao preço ofertado nas etapas de lances verbais, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da notificação realizada na sessão pública do pregão.
  - d)** Será responsável pelo fornecimento dos bens dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura.
  - e)** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto deste Edital, bem como a respeito da qualidade dos produtos, casos em que a CONTRATADA deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade destes.
  - f)** Manter todas as condições estabelecidas neste Edital quanto as condições de habilitação e qualificação, durante toda a execução do contrato.
  - g)** Fornecer os produtos, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas.
  - h)** Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, segundo as exigências legais, normas do fabricante e especificações técnicas.
  - i)** Comunicar, imediatamente, a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos.

#### **05. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- 5.1.** Firmar Contrato e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.
- 5.2.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 5.3.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.
- 5.4.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 5.5.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.
- 5.6.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 5.7.** Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 5.8.** Coordenar e fiscalizar as entregas pertinentes às aquisições referentes ao contrato vigente, pela empresa CONTRATADA.



**5.9.** Garantir a Detentora do Registro de Preços, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado constatados mediante prévia e ampla pesquisa;

**5.10.** Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados;

## **06. DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 8/2014, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**6.2.** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**6.3.** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

## **07. DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**7.1.** O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos produtos de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, sempre no mês subsequente ao fornecimento.

**7.2.** O pagamento será efetuado através de transferência bancária, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

**Parágrafo Primeiro:** O documento fiscal deverá ser emitido em 01 (uma) via, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela União.
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- a) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão de Débitos Trabalhistas.

**Parágrafo Segundo:** O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

## **08. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS**

**8.1.** Durante o período de vigência da ata, **os preços não serão reajustados**, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

**8.2.** O diferencial de preço entre a proposta inicial da Detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela Detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

**8.3.** Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a Detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado.

**8.3.1.** Caso a Detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

**8.4.** Caberá à Administração, à cada prestação de serviço, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.



## **09. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.
- 9.2. A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando:
- 9.2.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
- 9.2.2. A Detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.2.3. A Detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- 9.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- 9.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a Detentora não aceitar a redução;
- 9.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- 9.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
- 9.3. A comunicação da rescisão, nos casos previstos no subitem 21.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado por **02 (duas) vezes consecutivas**, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.
- 9.4. A rescisão pela **Detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.
- 9.4.1. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas cabíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
- 9.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.
- 9.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto neste edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.
- 9.6. Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

## **10. DAS PENALIDADES**

- 10.1. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;
- 10.1.2 A multa prevista no item 18.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 18.2, alínea "b";
- 10.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 10.3. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada



possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

**10.3.1.** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

**10.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

## **11. DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº. 8/2014 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**12.2.** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Presencial nº 8/2014, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada em 06 de Março de 2014, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

**12.3.** Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**12.4.** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Novo São Joaquim-MT, em 06, de Março de 2014.



---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**  
**LEONARDO FARIA ZAMPA**  
**Prefeito Municipal**

---

**A.G.SILVA MERCADO - ME**  
**CONTRATADA**  
**ARIOVALDO GONÇALVES DA SILVA**

---

**J DOS SANTOS JUNIOR - ME**  
**CONTRATADA**  
**JAIRO DOS SANTOS JUNIOR**

---

**VALBER KENEDY BARBOZA SANDES**  
**Pregoeiro Oficial**